

**Despacho**  
**N.º 39/P/2025**

**Assunto:** Propinas a aplicar no ano letivo de 2025/2026 aos cursos conferentes de grau e Pós Graduações. Plano de pagamentos e Unidades Curriculares Isoladas.

**1. Cursos de Licenciatura e Mestrado (valores em €)**

|                                     | Licenciatura<br>(1.º ciclo)<br>(inclui Regime Especial<br>PALOPs) |                   | Mestrado (2.º ciclo) |               |                                            |               | Licenciatura (1.º ciclo) e<br>Mestrado (2.º ciclo) |                 |                                   |                 |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------|---------------|--------------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------|-----------------|-----------------------------------|-----------------|
|                                     |                                                                   |                   | Mestrado             |               | Mestrado Eng <sup>a</sup><br>Biomédica (1) |               | Estudantes<br>internacionais                       |                 | Estudantes<br>internacionais CPLP |                 |
|                                     | TI                                                                | TP (2)            | TI                   | TP (2)        | TI                                         | TP (2)        | TI                                                 | TP (2)          | TI                                | TP (2)          |
| <b>Taxa + seguro*</b>               | 60,00                                                             |                   | 60,00                |               | 60,00                                      |               | 60,00                                              |                 | 60,00                             |                 |
| <b>Propina Anual</b>                | <b>697,00</b>                                                     | <b>495,00 (3)</b> | <b>1 063,00</b>      | <b>637,80</b> | <b>1 500,00</b>                            | <b>900,00</b> | <b>6 100,00</b>                                    | <b>3 660,00</b> | <b>3 050,00</b>                   | <b>1 830,00</b> |
| <b>1ª prestação*</b>                | 88,00                                                             | 62,00             | 133,00               | 80,00         | 188,00                                     | 112,50        | 762,50                                             | 457,50          | 381,25                            | 228,75          |
| <b>2ª prestação<br/>31/10/2025</b>  | 88,00                                                             | 62,00             | 133,00               | 80,00         | 188,00                                     | 112,50        | 762,50                                             | 457,50          | 381,25                            | 228,75          |
| <b>3ª prestação<br/>30/11/2025</b>  | 88,00                                                             | 62,00             | 133,00               | 80,00         | 188,00                                     | 112,50        | 762,50                                             | 457,50          | 381,25                            | 228,75          |
| <b>4ª prestação<br/>31/12/2025</b>  | 88,00                                                             | 62,00             | 133,00               | 80,00         | 188,00                                     | 112,50        | 762,50                                             | 457,50          | 381,25                            | 228,75          |
| <b>5ª prestação<br/>31/01/2026</b>  | 57,50                                                             | 41,50             | 88,50                | 53,00         | 125,00                                     | 75,00         | 508,50                                             | 305,10          | 254,25                            | 152,55          |
| <b>6ª prestação<br/>28/02/2026</b>  | 57,50                                                             | 41,50             | 88,50                | 53,00         | 125,00                                     | 75,00         | 508,50                                             | 305,10          | 254,25                            | 152,55          |
| <b>7ª prestação<br/>31/03/2026</b>  | 57,50                                                             | 41,50             | 88,50                | 53,00         | 125,00                                     | 75,00         | 508,50                                             | 305,10          | 254,25                            | 152,55          |
| <b>8ª prestação<br/>30/04/2026</b>  | 57,50                                                             | 41,50             | 88,50                | 53,00         | 125,00                                     | 75,00         | 508,50                                             | 305,10          | 254,25                            | 152,55          |
| <b>9ª prestação<br/>31/05/2026</b>  | 57,50                                                             | 41,50             | 88,50                | 53,00         | 125,00                                     | 75,00         | 508,50                                             | 305,10          | 254,25                            | 152,55          |
| <b>10ª prestação<br/>30/06/2026</b> | 57,50                                                             | 39,50             | 88,50                | 52,80         | 123,00                                     | 75,00         | 507,50                                             | 304,50          | 253,75                            | 152,25          |

\* A data de pagamento da 1.ª prestação, da taxa de inscrição e do seguro escolar é a data da matrícula (pré-inscrição).

A data limite de pagamento das restantes prestações são as indicadas na tabela.

(1) De acordo estabelecido com a Escola Superior de Tecnologias da Saúde de Lisboa (ESTeSL) para o funcionamento dos ciclos de estudo.

(2) Apenas é permitida a inscrição a um máximo de 30 ECTS por ano letivo e a alteração do Regime de Tempo Parcial (TP) para o Regime de Tempo Integral (TI) e vice-versa até ao dia **31/10/2025**. Excecionalmente, para os estudantes que ingressem no 2º semestre via reingresso, a alteração do regime de estudos poderá ser realizada até **31/03/2026**.

(3) **Limite mínimo de propina = 495€** (Art.º 195.º da Lei n.º 45-A/2024 de 31 de dezembro: Orçamento do Estado para 2025).

**Estudante CPLP:** Estudantes internacionais oriundos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Guiné Equatorial, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste.

**Estudante Internacional:**

Não tenham nacionalidade portuguesa;

Não sejam nacionais de um Estado membro da União Europeia;

Não estejam abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 393-A/99, de 2 de outubro;

Não frequentem o IPL no âmbito de um programa de mobilidade internacional;

De acordo com o artigo 3.º, n.º 1 do Regulamento de Propinas do IPL (Despacho n.º 5111/2020, de 29 de abril), o valor da propina é devido no momento da matrícula/inscrição e passa a ser uma obrigação de pagamento para o estudante, sendo faturada na íntegra, embora seja concedida a possibilidade de pagamento em prestações.

## 2. Redução do valor da propina de reinscrição no 2.º ano dos cursos de mestrado (2.º ciclo) para efeitos de conclusão da Dissertação/Trabalho de Projeto/Relatório de Estágio

Os estudantes que se reinscrevem apenas para conclusão da dissertação, do projeto ou relatório de estágio no 2.º ano de mestrado (2º ciclo), e que tenham todas as propinas anteriores regularizadas, pagam apenas 50% do valor da propina estipulada, respeitando o valor mínimo legal.

## 3. Cursos de Pós-Graduação

### 3.1 Valores de propina do curso sem desconto (valores em €)

|                                                                | Propina do curso | Prestações e datas-limite de pagamento |              |              |
|----------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------------------|--------------|--------------|
|                                                                |                  | 1ª prestação                           | 2ª prestação | 3ª prestação |
| <b>Conservação e Reabilitação de Construções (PG-CRC)</b>      | <b>2 250,00</b>  | 1 125,00                               | 1 125,00     |              |
|                                                                |                  | ato da matrícula                       | 23/12/2025   |              |
| <b>Engenharia e Gestão de Energias Renováveis (PG-EGER)</b>    | <b>2 400,00</b>  | 1 200,00                               | 1 200,00     |              |
|                                                                |                  | ato da matrícula                       | 23/12/2025   |              |
| <b>Especialização em Engenharia Ferroviária (PG-EEF)</b>       | <b>4 900,00</b>  | 1 800,00                               | 1 800,00     | 1 300,00     |
|                                                                |                  | ato da matrícula                       | 23/12/2025   | 28/02/2026   |
| <b>Projeto e Manutenção de Instalações Elétricas (PG-PMIE)</b> | <b>2 300,00</b>  | 770,00                                 | 765,00       | 765,00       |
|                                                                |                  | ato da matrícula                       | 23/12/2025   | 28/02/2026   |
| <b>Engenharia e Gestão de Risco de Desastres (PG-EGRD)</b>     | <b>2 700,00</b>  | 900,00                                 | 900,00       | 900,00       |
|                                                                |                  | ato da matrícula                       | 23/12/2025   | 28/02/2026   |
| <b>Matemática para Ciência de Dados (PG-MCD)</b>               | <b>1 050,00</b>  | 1 050,00                               |              |              |
|                                                                |                  | ato da matrícula                       |              |              |

### 3.2 Valores de propina do curso com desconto (valores em €)

|                                                                | Propina do curso c/ desconto | Prestações e datas-limite de pagamento |              |              |
|----------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------------------------|--------------|--------------|
|                                                                |                              | 1ª prestação                           | 2ª prestação | 3ª prestação |
| <b>Conservação e Reabilitação de Construções (PG-CRC)</b>      | <b>2 025,00</b>              | 1 125,00                               | 900,00       |              |
|                                                                |                              | ato da matrícula                       | 23/12/2025   |              |
| <b>Engenharia e Gestão de Energias Renováveis (PG-EGER)</b>    | <b>1 920,00</b>              | 1 200,00                               | 720,00       |              |
|                                                                |                              | ato da matrícula                       | 23/12/2025   |              |
| <b>Especialização em Engenharia Ferroviária (PG-EEF)</b>       | <b>4 410,00</b>              | 1 800,00                               | 1 800,00     | 810,00       |
|                                                                |                              | ato da matrícula                       | 23/12/2025   | 28/02/2026   |
| <b>Projeto e Manutenção de Instalações Elétricas (PG-PMIE)</b> | <b>1 955,00</b>              | 770,00                                 | 765,00       | 420,00       |
|                                                                |                              | ato da matrícula                       | 23/12/2025   | 28/02/2026   |

Os descontos aplicam-se de acordo com as seguintes condições:

**PG-CRC:** 10% de redução para participantes da Ordem dos Arquitetos (OA), Ordem dos Engenheiros (OEP), Ordem dos Engenheiros Técnicos (OET) e para atuais estudantes ou alumni do ISEL.

**PG-EGER:** 20% de redução para participantes da Ordem dos Engenheiros (OEP) e participantes das instituições parceiras da EGER que inscrevam dois ou mais colaboradores, bem como para estudantes em continuidade de estudos (que concluíram ou venham a concluir o grau que habilita a candidatura à EGER em 2024 ou 2025).

**PG-EEF:** 10% de redução para participantes da Ordem dos Arquitetos (OA), Ordem dos Engenheiros (OEP), Ordem dos Engenheiros Técnicos (OET) e para atuais estudantes ou alumni do ISEL.

Para quadros da Infraestruturas de Portugal ao abrigo do protocolo, os descontos a aplicar são os seguintes:

- do 1º ao 5º candidato funcionário da IP - redução de 20% no valor da propina;

- do 6º ao 10º candidato funcionário da IP - redução de 15% no valor da propina;
- 11º candidato funcionário da IP e candidatos subsequentes - redução de 10% no valor da propina;

**PG-PMIE:** 15% de redução para participantes da Ordem dos Engenheiros (OEP), Ordem dos Engenheiros Técnicos (OET) e para atuais estudantes ou alumni do ISEL.

#### 4. Propina de Unidades Curriculares

**4.1** O valor da propina devida para a frequência de Unidades Curriculares Isoladas (artigo 46.º-A do Regime Jurídico de Graus e Diplomas do Ensino Superior, Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, na sua redação atual, conjugado com os Despachos 20754/2009 de 15 de setembro e 5111/2020 de 29 de abril), é fixado em 50 € por cada crédito ECTS das unidades curriculares a que o estudante se inscreve.

**4.2** Para os estudantes inscritos em cursos conferentes de grau no IPL, a propina devida, por ECTS, para Unidades Curriculares Isoladas é de 1/60 do valor da propina do 1º ano do curso onde se insere a unidade curricular (UC).

**4.3** O valor da propina, por ECTS, devida para inscrição e frequência em unidades curriculares de mestrado como ciclos de estudo subsequentes (artigo 46º do Regime Jurídico de Graus e Diplomas do Ensino Superior, Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, na sua redação atual), corresponde ao valor determinado por:

$$\text{Valor da propina por ECTS*} = \frac{\text{Propina do 1.º Ano de Mestrado} - \text{Propina do Curso de Licenciatura}}{60}$$

\* Considera-se um valor mínimo de 6€ por ECTS. Se a expressão anterior indicar um valor inferior, este será ajustado para 6€

Cada estudante poderá inscrever-se a um máximo de 60 ECTS por ano, ou 30 ECTS por semestre, considerando a totalidade das inscrições a UC do ciclo de estudos que frequenta e do ciclo de estudos subsequente.

#### 5. Valor de redução de propina para pessoal docente e não docente, ao serviço do IPL

Para o apuramento do valor de redução de propina dos cursos conferentes de grau, do pessoal docente e não docente, ao serviço do Instituto Politécnico de Lisboa, aplica-se a seguinte fórmula:

$$\text{A redução será aplicada apenas quando o trabalhador se mantenha em exercício de funções pelo menos durante 6 meses completos.}$$
$$\text{Valor de redução} = \frac{\text{Valor de propina}}{12} \times \text{N.º de meses em funções} \times \text{\% Redução definida para o ano letivo}$$

O Presidente do ISEL

*Professor Doutor José M.P. do Nascimento*